

## **EDITAL SPP PROEX Nº 24/2025 - SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS PARA O NÚCLEO DE ESTUDOS EM MICROBIOLOGIA E BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA (MICROBIOMA)**

A Pró-Reitoria de Extensão - Proex, torna público a realização de processo de seleção de discentes, na forma de ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A), para o **NÚCLEO DE ESTUDOS EM MICROBIOLOGIA E BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA (MICROBIOMA)**, código PJ024-2025, destinado aos graduandos dos Ciência e Tecnologia de Alimentos, Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia e Ciências Biológicas; alunos de Pós-graduação em Biotecnologia Aplicada à Agropecuária e Pós-graduação em Agronomia da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, Instituto ou Campus Belém. Os(as) discentes interessados(as) poderão obter mais informações por meio do e-mail: [contatobioma.ufra@gmail.com](mailto:contatobioma.ufra@gmail.com).

### **1. APRESENTAÇÃO:**

O Núcleo de Estudos em Microbiologia e Biotecnologia da Amazônia (MicroBioMA), vinculado à Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), constitui uma iniciativa acadêmica voltada à promoção do conhecimento científico, tecnológico e social nas áreas de microbiologia e biotecnologia, com foco na biodiversidade microbiana da região amazônica.

O núcleo tem como missão integrar ensino, pesquisa e extensão, fomentando a formação de estudantes de graduação e pós-graduação por meio da participação ativa em atividades científicas, metodologias inovadoras e ações com impacto social. Por meio de reuniões quinzenais, oficinas, cursos, eventos e projetos de pesquisa, o MicroBioMA busca estimular o pensamento crítico, a inovação, o trabalho colaborativo e a responsabilidade social dos seus membros.

#### **1.1. OBJETIVO DO TREINAMENTO:**

Este edital visa selecionar novos membros para integrar o núcleo, bem como promover um treinamento inicial que possibilite a inserção qualificada dos estudantes nas atividades desenvolvidas. Para além desses, os demais objetivos são:

- Apresentar os fundamentos teóricos e práticos da microbiologia e biotecnologia com foco na biodiversidade amazônica;
- Capacitar os alunos quanto às metodologias utilizadas em projetos de ensino, pesquisa e extensão do MicroBioMA;
- Desenvolver competências em técnicas laboratoriais básicas de microbiologia;
- Introduzir os participantes às metodologias ativas de aprendizagem aplicadas ao ensino de microbiologia;
- Promover a integração entre os membros do núcleo por meio de dinâmicas colaborativas e práticas extensionistas.

*Os alunos selecionados terão suas atividades coordenadas pelos seguintes orientadores: Luciana Silva Ribeiro Martins, Nilson Veloso Bezerra e Osnan Lennon Lameira Silva.*

### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. **As inscrições estarão abertas a partir do dia 28/07/2025 e encerram no dia 03/08/2025.**

2.2. Para se inscrever, os(as) discentes interessados(as) devem encaminhar *para o email* [contatobioma.ufra@gmail.com](mailto:contatobioma.ufra@gmail.com) a documentação abaixo:

2.2.1. Ficha de inscrição assinada (fisicamente ou virtualmente) pelo acadêmico, disponível no site da PROEX.

2.2.2. Histórico Escolar com data de emissão do semestre atual

2.2.3. Currículo lattes atualizado em 2025.

2.3. A inscrição do(a) discente implicará automaticamente no conhecimento das informações dispostas e estabelecidas neste edital.

### 3. DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO:

3.1. São oferecidas **15 (quinze) vagas** para discentes regularmente matriculados a partir do 3º semestre dos cursos Ciência e Tecnologia de Alimentos, Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia e Ciências Biológicas. Qualquer semestre da Pós-graduação em Biotecnologia Aplicada à Agropecuária e Pós-graduação em Agronomia.

3.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: ordem de recebimento das inscrições.

3.3. Os candidatos remanescentes comporão um cadastro de reserva, pelo prazo de até 6 meses, a contar do resultado deste processo, por ordem de classificação final, que poderão, ou não, ser convocados em caso de:

3.3.1. Desistência dos primeiros classificados.

3.3.2. Abertura de novas vagas

### 4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Os(as) discentes interessados(as) devem apresentar um perfil dinâmico, proativo, comunicativo, de liderança e de trabalho em equipe.

4.2. Ter coeficiente de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0 (sete).

4.3. Ter disponibilidade para se dedicar às atividades referentes ao cumprimento do Plano de Trabalho a ser estipulado pelo(a) coordenador(a) do treinamento.

### 5. DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos(as) discentes inscritos(as) será realizada através das etapas:

5.1.1. Análise das informações declaradas no formulário de inscrição.

5.1.2. Análise da documentação encaminhada.

5.1.3. Entrevista (em grupo ou individual) a ser realizada **de forma on-line no dia 05/08/2025**. Os horários e link da chamada serão divulgados através de e-mail.

5.2. Serão critérios avaliados na entrevista: pontualidade, comunicação, postura, entusiasmo, cortesia.

5.3. O(a) discente inscrito(a) será informado(a) por e-mail sobre o dia, horário e local de sua entrevista.

### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1. O resultado da seleção será divulgado até o dia **11/08/2025** no site da Pró-Reitoria de Extensão.

### 7. DA ATUAÇÃO:

7.1. A carga horária de atuação será de **1 hora diária**. (*Obs: Deverá ser no máximo 12 horas semanais*)

7.2. Adequações de horários e dias de atuação poderão ser pactuadas junto à coordenação do Programa/Projeto.

7.3. O período do Treinamento será de **agosto de 2025 a julho de 2026** podendo haver prorrogação.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital;

8.2. A atuação voluntária não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciária, estatutária ou de qualquer outra natureza.

8.3. Na modalidade de trabalho voluntário não está prevista nenhuma remuneração.

8.4. Em caso de desligamento, a vaga poderá ou não, ser ocupada por outro(a) voluntário(a) que preencha os requisitos predeterminados e compunha o cadastro de reserva.

8.5. As atividades realizadas pelo(as) discentes serão supervisionadas pela coordenação do

Programa/Projeto de Extensão.

- 8.6. É de inteira responsabilidade do(a) discente selecionado(a), apresentar, ao longo e no encerramento da ação de extensão, o **Relatório Parcial e Final**, dentro do Módulo de Extensão, para fins de registro e emissão de certificado ao(à) discente;
- 8.7. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 11 de junho de 2025.



---

*Emitido em 16/06/2025*

**EDITAL Nº 21/2025 - SPP (15.06.42.07)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 16/06/2025 11:46 )*

**MONALDO BEGOT DA SILVA JUNIOR**

*GERENTE - TITULAR*

*DEXT (15.06.42.03)*

*Matrícula: 2407073*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/06/2025** e o código de verificação: **b46bc19ea8**